



**DECRETO Nº 1071 DE 15 DE JUNHO DE 2011.**

**PUBLICADO**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Secretaria de Educação e Cultura, no valor total de **R\$ 360.256,32 (trezentos e sessenta mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)** para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

Em 24/09/11

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

nº 2672/R

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1111 de 27 de dezembro de 2010 que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Saquarema para o exercício de 2011;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Secretaria de Educação e Cultura, no valor total de **R\$ 360.256,32 (trezentos e sessenta mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)** para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, na forma discriminada no anexo único.

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso I, do art. 41, da lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 15 de junho de 2011.

**FRANCIANE MOTTA**  
Prefeita



ANEXO UNICO

DECRETO 1071 DE 15 DE JUNHO DE 2011  
CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PT	ND	DESP.	FR	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
12.361.0013.2.035	3.3.90.30	151	100		153.205,67
12.361.0013.2.040	3.3.90.30	157	100		5.000,00
12.361.0013.2.040	3.3.90.39	158	100		6.000,00
12.361.0013.2.040	4.4.90.52	159	100		5.000,00
12.361.0014.2.043	3.3.90.36	167	100		10.000,00
12.361.0100.2.153	3.3.90.30	183	100		10.000,00
12.361.0100.2.153	3.3.90.39	184	100		10.000,00
12.364.0104.2.148	4.4.90.52	192	100		198,67
12.364.0104.2.149	3.3.90.39	193	100		65.511,76
12.365.0013.1.161	3.3.90.30	194	100		5.000,00
12.365.0013.1.161	4.4.90.52	195	100		20.000,00
12.365.0013.2.036	3.3.90.39	200	100		9.610,00
12.366.0013.2.034	3.3.90.30	214	100		50.000,00
12.366.0013.2.038	3.3.90.39	216	100		5.000,00
12.367.0016.2.046	3.3.90.30	222	100		4.982,50
12.367.0016.2.046	3.3.90.39	223	100		747,72
12.361.0013.2.035	3.3.90.39	155	100	360.256,32	
<b>TOTAL ÓRGÃO</b>				<b>360.256,32</b>	<b>360.256,32</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>360.256,32</b>	<b>360.256,32</b>

*Fazem*